



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 16/2024

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chavantes/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando a conveniência administrativa de suspensão das atividades da Câmara Municipal no dia subsequente à realização de serviços de dedetização,

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chavantes no dia 06 de dezembro de 2024, sexta-feira.

Artigo 2º - Os prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO

Presidente